



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 419/2015

Implementação de uma entrada exclusiva para cadeirantes no terminal rodoviário de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implementação de uma entrada exclusiva atendendo aos cadeirantes, no Terminal Luiz Grando de Toledo.

Faz se saber que o terminal rodoviário não conta com uma entrada exclusiva para os cadeirantes. Essas pessoas quanto chegam ao local precisam esperar um funcionário da empresa abrir o portão para eles o que além da demora, causando inclusive transtornos as demais pessoas que circulam no espaço.

A entrada exclusiva para os cadeirantes, ora sugerida, poderia ser digital e consequentemente liberada por cartão de uso próprio de cada um deles. Assim, os funcionários não precisaram ser solicitados e o cadeirante mesmo faria o processo tornando-o até mais ágil para ele e para todos.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo que estude o apresentado nessa proposição legislativa, incluindo a concessionária, atendendo uma demanda existente naquele espaço e sem dúvidas pesando na acessibilidade urbana.

SALA DAS SESSÕES, 26 de agosto de 2015.

ROGÉRIO MASSING